

RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                      |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                    | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo         | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200         | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                    | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo         | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200         | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (I)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   |                               |                                      |
| Receita corrente líquida - RCL  | 337.414.324,24                | 100,00 %                             |
| Operações vedadas (II)  | 0,00                          | 0,00 %                               |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II) | 0,00                          | 0,00 %                               |

|   |               |         |
|---|---------------|---------|
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 53.986.291,88 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do paragraf. 1º do art. 59 da LRF) - (%)                                 | 48.587.662,69 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00          | 0,00 %  |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 23.619.002,70 | 7,00 %  |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA                   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas  | 0,00                          | 7.500.000,00                         |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias                                      | 0,00                          | 7.500.000,00                         |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Castanhal - DATA DA EMISSÃO: 02/10/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:50:07

Nota :

\_\_\_\_\_  
PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
Prefeito Municipal de Castanhal

\_\_\_\_\_  
NICOLAU PINHEIRO PANTOJA  
CONTADOR

\_\_\_\_\_  
KARLAN VACCARI CALDEIRA  
Secretário Mun. Finanças de Castanhal

\_\_\_\_\_  
MAURO CAZEIRO TEXEIRA  
Controle Interno